



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.210, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA

Art. 1º Além da suspensão de que trata o Decreto nº 6.186, de 11 de janeiro de 2022, fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município no exercício de 2022, nos dias:

- I – 28 de fevereiro, segunda-feira;
- II – 1º de março, terça-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições, cujos serviços são essenciais e/ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Revoga-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 6.186, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Fernanda Tombi Bortolotti para exercer a atividade gratificada de Ouvidor, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora municipal FERNANDA tombi bortolotti, RG nº 47.767.120-2, CPF nº 395.256.028-69, para exercer a atividade gratificada de Ouvidor, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Parágrafo único. A servidora deverá receber a remuneração correspondente ao nível de referência "G2A - 6" da Tabela de Referência Remuneratória das Gratificações por Atividade, prevista na Lei Complementar Municipal nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 16/02/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 3655/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, pelo critério menor preço por lote, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOM LANCHE, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 3.336/2019, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE CAMPANHAS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, OFICINAS E PROGRAMAS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: VALDEIR JOSÉ ZANATTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.386/0001-35, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 208-2, Centro, CEP: Nº 14.955-000, Borborema/SP, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total estimado de R\$ 628.586,50 (seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). – Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2022. Vladimir Antonio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1347

Página 3 de 3

Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2948/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP, CONFORME LC
147/2014, ART. 48, I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALCO PRATICAVEL 2,00 X 1,00 METROS EM ALUMINIO, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE, 04 PÉS AJUSTÁVEIS E ENGATE RÁPIDO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500 KG/M², em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

NOVAS DATAS DO CERTAME:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 17/02/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/03/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 04/03/2022 das 08h31min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 04/03/2022 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 16 de Fevereiro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.